

Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA nº 812 /2021

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ESPECIFÍCA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação da servidora, Kelly Aparecida Pires, constituída pela portaria 724/2021 para conduzir as investigações preliminares referentes às condutas antiprofissionais praticadas pelo servidor Edevilson Oliveira Mangolin;

Considerando que o mesmo encontra-se de licença prêmio, estando, assim, afastado de suas atividades laborais, considerando a necessidade de prorrogação da portaria 724/2021 para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica, nos moldes do artigo 271§2°, da Lei Complementar n° 300/2012, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, da Portaria n° 724/2021, do Processo de Investigações Preliminares contra o servidor público municipal Edevilson Oliveira Mangolin, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

29 de julho de 2021.

LEONARDO CARESSATO CÁPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Finanças